

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 224/2016 ANO VII Divulgação: quarta-feira, 07 de dezembro de 2016 Publicação: segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0326-3

Destino: Brasília-DF

Atividade: Participar do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo CNJ, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016 e do IV Foro Interamericano sobre Justiça Militar, no período de 5 a 7 de dezembro de 2016, no Superior Tribunal Militar.

Período de afastamento: 06/12/2016 a 07/12/16

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Juiz Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Corregedor

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participar do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo CNJ nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, em Brasília/DF.

Período do afastamento: 04/12/16 a 06/12/16

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt PM Sebastião Eustáquio de Barros

Cargo: Agente de Segurança

Matrícula: JME-0390-5

Destino: Pará de Minas - MG

Atividade: Transportar os autos de processo criminal e materiais apreendidos até o Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG.

Período de afastamento: 02/12/2016

Concessão de 1/2 (meia) diária(s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Cb PM Jacques Lopes de Souza

Cargo: Motorista e Agente de Segurança

Matrícula: JME-0626-8

Destino: Pará de Minas - MG

Atividade: Transportar os autos de processo criminal e materiais apreendidos até o Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG.

Período de afastamento: 02/12/2016

Concessão de 1/2 (meia) diária(s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, referentes ao 2º semestre de 2016, previsto para os períodos de 16/11/2016 a 30/11/2016 e de 05/12/2016 a 19/12/2016, por necessidade do serviço.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, JME-0435-9, 03(três) dias, a partir de 30/11/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

O Tribunal Pleno, na sessão de 23 de novembro de 2016, aprovou o seguinte enunciado de súmula vinculante:

SÚMULA VINCULANTE 01

A reabilitação administrativa prevista no art. 94 da Lei n. 14.310/02 não acarreta o cancelamento dos pontos negativos atribuídos ao conceito funcional do militar condenado.

Referência legislativa: Lei Estadual n. 14.310/02

Precedente: Incidente de Assunção de Competência Processo PJe n. 0800050-16.2016.9.13.0000

Apelação Cível n. 1000073-03.2015.9.13.0003.

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATERIA CÍVEL

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/ACÓRDÃO

Processo n. 0001764-49.2013.9.13.0000(MS)

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Exequente: Vicmar Correa da Silva

Advogado: Samir Coelho Marques (OAB/MG 142643)

Executado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: homologados os cálculos apresentados pelo executado às fls. 357/360.

Intime-se o Estado de Minas Gerais para que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda ao pagamento da quantia devida, atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Estadual n. 14.699/2003, sob pena de sujeitar-se às cominações legais.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0002040-40.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Cb PM Richard Amaral dos Santos

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em acolher os presentes embargos, para, nos termos do artigo 125, *caput*, inciso VII, e §§ 2º e 5º, do CPM, reconhecer a extinção da punibilidade, em razão da prescrição da pretensão

punitiva retroativa verificada em face da condenação do recorrente, não se aplicando o artigo 439, "f", do CPPM.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006053-50.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a/s) do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

Apelado: ex-Cb PM Milton Martins da Silva

Advogada(s): Agna Aparecida Reis (OAB/MG 129614)

Paula Queiroz Reis (OAB/MG 159619)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação do Estado de Minas Gerais, reconhecendo a nulidade da sanção aplicada, em razão do cerceamento de defesa, bem como a inobservância do princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Foi determinada à respeitável Administração Militar a reforma do militar quando de sua efetiva reintegração, uma vez que consta dos autos laudo psiquiátrico forense, de fls. 417/423, que conclui que o militar é portador de transtorno mental gerador de incapacidade total e permanente para o exercício de atividade de natureza militar. O referido laudo deverá ser encaminhado à respeitável Administração Militar, juntamente com a cópia deste acórdão.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 84/2016-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Substituto **João Libério da Cunha**, no período das **18 horas do dia 12/12/2016 às 8h do dia 19/12/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57887MG => 3; 59605MG => 3; 59686MG => 3; 64141MG => 3; 64226MG => 3; 69315MG => 7;
78201MG => 1; 90720MG => 2, 11; 96346MG => 1; 100378MG => 6; 106073MG => 8, 12, 13;
106114MG => 6; 106303MG => 6; 107966MG => 10; 108627MG => 3; 109673MG => 3; 116392MG => 2;
123934MG => 9; 124093MG => 1; 139474MG => 6; 145316MG => 1; 148178MG => 2; 149547MG => 5;
154999MG => 1; 156085MG => 4; 156170MG => 2; 157818MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001690-55.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Alexandre Sarruff Almeida, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado o sobrestamento deste feito, para aguardar julgamento e seu trânsito em julgado atinente ao processo criminal nº 0001493-32.2016.9.13.0001. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Romulo Lage Goncalves.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001523-72.2013.9.13.0001

Réu: Jailson Vieira Santos => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Coronel Fabriciano/MG sob o nº 0194.16.005913-6 foi designada audiência para o dia 15/12/2016, às 15:10 horas. Adv.: Jose Antonio de Alvarenga.

Réu: Paulo Roberto de o Carvalho => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Coronel Fabriciano/MG sob o nº 0194.16.005913-6 foi designada audiência para o dia 15/12/2016, às 15:10 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Thiago Francisco Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0000010-13.2006.9.13.0002 ou 394/06

Autor: Cb Itamar Emediato Passos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Desarquivem-se os autos, concedendo vista, ao subscritor da petição, pelo prazo legal. Adv.: Alberica de Lacerda Silva, Caroline Araujo Goncalves, Dilson Neves Gandra, Flavio Tulio dos Reis, Jeanete Chelini Pereira Heluey, Leonardo Canabrava Turra, Vanderlei Neri Marins.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000083-53.2004.9.13.0002 ou 23175

Réu: Darlan Dickson Duarte de Souza => Recebido o recurso de apelação, eis que tempestivo. Fica a Defesa intimada para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

5 - 0000116-23.2016.9.13.0002

Réu: Fabricio Goncalves Souza => Audiência de interrogatório/Julgamento anteriormente designada para o dia 07/12/2016 foi redesignada para o dia 25/01/2017, às 13:45 horas. Adv.: Evaldo Melgaco de Oliveira.

Réu: Rubens Carvalho Souza => Audiência de interrogatório/Julgamento anteriormente designada para o dia 07/12/2016 foi redesignada para o dia 25/01/2017, às 13:45 horas. Adv.: Evaldo Melgaco de Oliveira.

6 - 0002292-09.2015.9.13.0002

Réu: Gabriel Conceicao da Rocha => Audiência Admonitória designada para o dia 13/12/2016, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Moises Pereira Marinho.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000009-73.2016.9.13.0003

Réu: Edivaldo Alves de Souza => Expedida Carta Precatória Inquiritória para Comarca de Januária/MG, para inquirição da testemunha da Defesa Joselito Ferreira Dourado. Adv.: Leticia Barra Vieira.

8 - 0000853-57.2015.9.13.0003

Réu: Dorivan Henrique dos Santos => Deferido o prazo à Defesa (5 dias) , conforme requerido às folhas 264. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

9 - 0000946-83.2016.9.13.0003

Réu: Wellerson Conceicao Santos => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 02/02/2017, às 15:00 horas. Adv.: Edilson Medeiros da Silva.

10 - 0000968-49.2013.9.13.0003

Réu: Cristiano Rodrigues da Silva => Vista à Defesa do despacho de folhas 567 dos autos. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

11 - 0001857-32.2015.9.13.0003

Réu: Pierre do Espirito Santo => Vista à defesa do despacho de folhas 246. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

12 - 0002448-28.2014.9.13.0003

Réu: Alan Alves Viana => Vista à Defesa dos documentos juntados de folhas 127 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

13 - 0002532-29.2014.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Audiência Julgamento designada para o dia 15/12/2016, às 15:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.